



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro - Presidente

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto – Ministro

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Paulo Roberto Correia da Silva - Superintendente

**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS
E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SUDAM**

VAGO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUDAM

VAGO

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
DE POLÍTICAS - SUDAM**

Keila Adriana Rodrigues de Jesus - Diretora

AUDITORIA - GERAL

Ieda do Socorro Almeida Jennings

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Minoru Sasaki

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Maria Aldanisa Canto dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Anderson Paulo Santos Pereira

Laura Pinto Bravo Monteiro

Maria José Ribeiro Pinto

APOIO ADMINISTRATIVO

Edna Elza Rêgo Tapajós

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	01
2. Auditoria-Geral da SUDAM	01
3. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-T - Exercício de 2018	02
3.1. Trabalhos de Auditoria Interna, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados.	03
3.2. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2018	06
3.3. Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN-T	06
3.4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	07
3.5. Ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas	07
3.6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.	08
3.7. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.	10
3.8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	11

1. APRESENTAÇÃO

A Auditoria-Geral da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM elaborou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), para o exercício de 2018, em cumprimento à Instrução Normativa nº 9, de 09/10/2018 da Secretaria Federal de Controle Interno, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Em atendimento ao art. 19 da IN SFC nº 9/2018 o RAINI deve ser disponibilizado à CGU Regional do Pará, no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica. Após ciência da Diretoria Colegiada, o RAINI deverá ser publicado na internet na página da Sudam, conforme versa o art. 20 da Instrução acima mencionada.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício, contendo um relato das atividades executadas frente às ações planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Cabe informar que a atuação desta Auditoria, ao longo do exercício em questão, foi pautada nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2018, tanto nos trabalhos de auditoria executados para acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), incluindo, ainda, aquelas ações demandadas pela Administração que exigiram atuação da unidade, as quais foram computadas em reserva técnica, conforme Anexo I do PAINT 2018.

Por meio do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, relativo ao exercício de 2018, a Auditoria-Geral apresenta os resultados dos trabalhos realizados no decorrer desse exercício.

2. AUDITORIA-GERAL DA SUDAM

As unidades de auditorias internas das entidades da Administração Pública Federal indireta estão subordinadas à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002)

Tal subordinação recai inclusive quanto à nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da unidade de auditoria interna que deverá ser submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União em estrita observância ao §5º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000.

A escolha do titular da Auditoria-Geral da Sudam é feita de acordo com o que preconiza o §5º do art. 15 do Decreto nº 3.591 de 06/09/2000 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

A Auditoria-Geral da Sudam é exercida por uma unidade sistêmica e constituída por um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, e tem como principal finalidade o fortalecimento da gestão, com o acompanhamento de seus resultados e atos, monitorando as ações de controle, propondo melhorias e ações corretivas.

Conforme dispõe o parágrafo 3º do Decreto nº 3.591/2000 e com a instituição do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, a Auditoria-Geral encontra-se vinculada à Diretoria Colegiada da Sudam, cuja redação consta no Regimento Interno da Instituição, aprovado pelo Órgão Colegiado através da Resolução nº 70, de 08/05/2017.

A Auditoria-Geral tem suas competências normatizadas no Regimento Interno da Sudam aprovado pela Diretoria Colegiada através da Resolução nº 70, de 08/05/2017, consoante o Decreto nº 8.275 de 27/06/2014 que se encontra no seguinte link: <http://www.sudam.gov.br/conteudo/menus/referencias/documentosinstitucionais/arquivos/decret o 8275 de%2027%20de%20junho%20de%202014.pdf>.

Atualmente, a Auditoria-Geral da Sudam possui a seguinte estrutura organizacional, após a edição do Decreto nº 8.677, de 22/02/2016, que suprimiu o cargo de Assistente Técnico (DAS 102.1):

- 01 (um) Auditor-Chefe (DAS 101.4);
- 02 (dois) Chefes de Divisões (DAS 101.2); e
- 02 (duas) Funções Gratificadas (FG -1 e FG-2)

As Divisões que compõe a estrutura da Auditoria-Geral são: a DAGE (Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão) e DAAP (Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Programas) e suas competências estão previstas nos artigos 24 e 25, respectivamente, do Regimento Interno da Sudam.

3. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2018

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2018 da Auditoria da Sudam foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 29/12/2017, por meio da Resolução nº 329.

No anexo I do PAINT 2018 foram definidas as ações da auditoria, com base nos riscos apurados, nos itens obrigatórios para cumprir obrigações legais e regimentais, além dos trabalhos previstos para o exercício de 2017 e que não puderam ser concluídos, conforme já informados no RAIN 2017.

A Auditoria-Geral por meio da Nota nº 01/2018/AUD/SUDAM, de 31/10/2018, apresentou à Diretoria Colegiada da Sudam uma exposição de motivos fundamentando as readequações das ações de auditoria, a serem executadas no decorrer do exercício de 2018, que foi autorizada "*Ad Referendum*" por meio do ATO Nº 139, de 07/11/2018, em razão da impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275/2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, e a vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia.

No dia 07/11/2018 foram encaminhados à CGU Regional do Pará por e-mail cópias da Nota nº 01/2018/AUD/SUDAM, do ATO Nº 139/2018 e do Anexos I (Execução das Ações de Auditoria) do PAINT 2018, devidamente readequado.

Em cumprimento ao artigo 17 da Instrução Normativa/SFC nº 9, de 09/10/2018, o RAIN 2018 contém a seguinte estrutura:

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN-T;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

O quadro funcional da Auditoria-Geral da Sudam é composto atualmente por 07 (sete) servidores. Abaixo segue quadro com a descrição do cargo, nível, formação e atribuição de cada servidor:

Quadro 1 - Atribuições dos Servidores Lotados na Auditoria-Geral da SUDAM

Cargo	Quantidade	Nível	Formação	Atribuição
Auditor-Chefe	01	Superior	Ciências Contábeis	Gerenciar/ Exame Técnico
Chefe de Divisão	01	Superior	Ciências Contábeis	Gerenciar/ Exame Técnico
Chefe de Divisão	01	Superior	Ciências Contábeis	Gerenciar/ Exame Técnico
Auditor	01	Superior	Ciências Contábeis	Exame Técnico
Economista	01	Superior	Ciência Econômica	Exame Técnico
Engenheiro	01	Superior	Engenharia Civil	Exame Técnico
Agente Administrativo	01	Médio	Licenciatura Plena em Matemática	Apoio Administrativo
TOTAL	07	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Auditoria-Geral

3.1. Trabalhos de Auditoria Interna, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados.

No quadro abaixo constam as ações de auditoria efetivamente realizadas no decorrer do exercício de 2018, conforme previstas no planejamento desta Auditoria.

Quadro 2 - Trabalhos de auditoria planejados e realizados de acordo com o PAINT 2018

Ação Prevista no PAINT	Descrição Resumida da Ação	Relatório/Nota de Auditoria
Ação 01	Apresentar o relato dos resultados das ações e dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no Exercício/2017 (RAIN-T/2017).	-
Ação 02	Dar continuidade aos trabalhos de auditoria nos bens móveis, Item 8 do PAINT 2017, realizando aferições de existência de controle, inventário, guarda e conservação e/ou desvio e extravio de bens móveis, bem como a devida	RA N° 20170808

atualização dos termos de responsabilidades das unidades administrativas aferidas.

Ação 03	Dar continuidade aos trabalhos de auditoria na área de serviços de engenharia, Item 19 do PAINT 2017, verificando a aplicabilidade de recomendações em trabalhos anteriores, bem como os controles internos administrativos pertinentes ao processo licitatório e execução física dos Contratos nº 27/2017 e 47/2017-SUDAM.	RA Nº 20170711 Nota de Auditoria nº 1/2018
Ação 04	Comprovar se os atos referentes à consulta prévia estão sendo realizado de acordo com as normas legais.	RA Nº 20180301
Ação 06	Dar continuidade aos trabalhos de avaliação da conformidade contábil e de registro de gestão do exercício de 2017, em relação às ocorrências e natureza das restrições no SIAFI, e da gestão das atividades de contabilidade.	RA Nº 20171010
Ação 07	Avaliar os controles internos aplicados à gestão de aquisições de bens e serviços de TI, verificando a regularidade na execução e acompanhamento dos contratos.	RA Nº 20180419
Ação 08	Revisar e aprimorar a metodologia utilizada para elaboração da matriz de riscos do PAINT/2019, considerando o retorno obtido no exercício anterior e as melhores técnicas conhecidas.	-
Ação 09	Elaborar as informações relativas aos itens de competência da Auditoria que compõem o Relatório de Gestão.	-
Ação 10	Verificar se os aspectos formais quanto à organização e apresentação do Relatório de Gestão e das contas no sistema e-contas do TCU estão de acordo com a legislação.	-
Ação 12	Proceder auditoria de conformidade referente ao relatório de auditoria independente, buscando verificar a conformidade do processo.	RA Nºs 20180109, 20180612, 20180713, 20180714, 20180715, 20180716, 20180717, 20180718
Ação 18	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2019 (PAINT/2019).	-
Ação 19	Verificar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela Auditoria-Geral da Sudam.	-
Ação 20	Acompanhar o Plano de providências no que se refere à	-

	efetiva implementação das recomendações - via sistema monitor da CGU, bem como das recomendações e determinações exaradas pelo TCU.	
Ação 21	Supervisão dos trabalhos de auditoria pela Auditora-Chefe.	-
Ação 23	Assessorar a administração da Sudam quanto ao atendimento das diligências no prazo requerido por aqueles órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU).	-
Ação 24	Capacitação em cursos visando aprimorar e atualizar o conhecimento dos servidores da auditoria.	-
Ação 25	Disponibilizar horas técnicas da equipe de auditoria para atender demandas oriundas do Superintendente e da Diretoria Colegiada da Sudam; Atender ao Ministério da Integração Nacional e elaborar normas internas de procedimentos administrativos e estudos preliminares, pesquisas e leituras.	-

No quadro abaixo constam as ações de auditoria previstas para o exercício de 2018 e que não foram concluídas, conforme previstas no planejamento desta Auditoria.

Quadro 3 - Trabalhos de auditoria planejados e não concluídos de acordo com o PAINT 2018

Ação Prevista no PAINT	Descrição Resumida da Ação
Ação 11	Avaliar os controles internos aplicados à rotina de gestão de Transferências Voluntárias, buscando verificar a conformidade do processo.
Ação 14	Avaliar as atividades que dão suporte à conformidade contábil e de registro de gestão no SIAFI, referentes ao exercício de 2018, e os controles internos da unidade responsável pela contabilidade.
Ação 22	Dar continuidade ao processo de implantação e adequação do sistema informatizado para gerenciamento das atividades de planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos de auditoria interna realizados no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

No PAINT 2019 foram previstas a continuidade dos trabalhos relativos às ações 11, 14 e 22 do PAINT 2018 com previsão de conclusão para 28/06/2019, 28/06/2019 e 27/12/2019, respectivamente.

No quadro abaixo constam as ações de auditoria previstas no PAINT 2018 e que não puderam ser realizadas, de acordo com a exposição de motivos contida na Nota nº 1/2018-AUD/DICOL, além da capacidade operacional da Auditoria-Geral da Sudam e das ações obrigatórias para cumprir normativos, conforme já mencionado no item 3 deste RAINTE 2018

Quadro 4 - Trabalhos de auditoria planejados e não realizados de acordo com o PAINT 2018

Ação Prevista no PAINT	Descrição Resumida da Ação
Ação 05	Avaliar os controles internos aplicados à rotina de gestão dos incentivos e benefícios fiscais concedidos, buscando verificar a

	conformidade do processo.
Ação 13	Avaliar os controles internos aplicados à rotina de gestão dos incentivos e benefícios fiscais concedidos, buscando verificar a conformidade do processo.
Ação 15	Verificar a regularidade dos atos praticados pela administração relativos ao pagamento dos servidores da autarquia, e avaliar os controles internos aplicados no processo de elaboração da folha de pessoal.
Ação 16	Avaliar os controles internos da unidade responsável em relação à gestão dos processos licitatórios, verificando a conformidade com as legislações e normativos em vigor.
Ação 17	Atualizar e revisar o manual de auditoria interna, de acordo com os normativos vigentes e as melhores práticas utilizadas para as atividades de auditoria.

3.2. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2018

A atuação da Auditoria da Sudam, ao longo do exercício de 2018, foi pautada nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, tanto nos trabalhos de auditoria executados para acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), incluindo, ainda, aquelas ações demandadas pela Administração que exigiram atuação da unidade, as quais foram computadas em reserva técnica, portanto, não houve execução de trabalhos de auditoria sem previsão no PAINT 2018.

3.3. Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do PAINT

Em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados, no decorrer do exercício de 2018, foram emitidos 13 (treze) Relatórios de Auditorias, dentre os quais 04 (quatro) geraram constatações e recomendações. No decorrer dos referidos trabalhos foi emitida 01 (uma) Nota de Auditoria que gerou constatações e recomendações. Apresentamos abaixo um quadro com o resumo dos quantitativos:

Quadro 5 - Quantidade de recomendações emitidas em 2018

Exercício	Quantidades			
	Relatórios de Auditoria	Nota de Auditoria	Constatações	Recomendações
2018	04	01	25	42

Em relação à quantidade de recomendações emitidas e implementadas na data de elaboração deste Relatório, temos a apresentar as informações abaixo elencadas:

Quadro 6 - Quantidade de recomendações implementadas e não implementadas

Relatório/Nota de Auditoria	Quantidades		Status das Recomendações		Notas Técnicas
	Constatações	Recomendações	Atendida	Monitorando	
RA 20170808	05	08	03	05	Nota Técnica nº1/2018 - DAGE/AUD/DICOL Nota Técnica nº4/2018 - DAGE/AUD/DICOL
RA 20171010	06	11	0	11	Nota Técnica nº3/2018 -

NA nº1/2018 – AUD/DICOL	01	02	0	02	DAGE/AUD/DICOL Nota Técnica nº4/2018 - AUD/DICOL
RA 20170711	07	14	04	10	Nota Técnica nº5/2018 - AUD/DICOL
RA 20180419	06	07	02	05	Nota Técnica nº 1/2019 - AUD/DICOL
Total	25	42	09	33	

3.4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Quanto aos fatos relevantes com impacto positivo, no decorrer do exercício de 2018, considerando os esforços da administração em capacitar e aprimorar os servidores da Sudam, além da disponibilidade orçamentária e financeira existente, ocorreu um aumento dos cursos ofertados e disponibilizados para esta Auditoria-Geral, inclusive promovidos em outros estados, específicos na área de auditoria, os quais são escassos na cidade de Belém/PA. Esse aprimoramento é necessário frente às recentes mudanças trazidas com os novos normativos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), especialmente à Instrução Normativa nº 3, de 09/06/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, no intuito de garantir o fortalecimento das atividades da Auditoria Interna da Sudam.

Em relação aos fatos relevantes de impacto negativo temos de considerar que das 378 horas inicialmente previstas no PAINT 2018 para licenças e afastamentos dos servidores lotados na Auditoria-Geral da Sudam, dentre os quais licenças-médica, ausência no serviço público por ter atuado nas eleições nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, doação de sangue dentre outras, foram extrapoladas 794 horas, impactando, dessa forma, nas horas disponíveis a serem utilizadas em trabalhos de auditoria.

3.5 Ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas

No quadro, abaixo, constam as capacitações realizadas no decorrer do exercício de 2018, tanto presenciais, como aquelas promovidas à distância:

Quadro 7 - Capacitação da auditoria interna

Cursos	Nº de Servidores	Modalidade	Instituição
Orçamento e Licitação de Obras de Engenharia – Prática em Orçamento e Licitação Carga Horária: 160 horas Período: janeiro a setembro (em módulos) Local: Belém/PA	01	Presencial	Instituto Brasileiro de Educação Continuada - INBEC
Gestão de Risco no Setor Público Carga Horária: 20 Horas Período: 29/05 a 19/06/2018	03	EAD (SEM TUTORIA)	ENAP
Governança e Gestão de Risco Carga Horária: 04 horas Período: 15/06/2018 Local: Belém/PA	01	Presencial	ESAF

**Gestão de Convênios/SICONV –
Abordando o Decreto nº 6.170/2007
e a Portaria Interministerial
MPOG/MF/CGU nº 424/2016**

Carga Horária: 24 horas
Período: 08 a 10/08/2018

03

Presencial

Gestão
Treinamentos

**Oficina de Gestão de Risco e
Controle Interno no Setor Público**

Carga Horária: 24 horas
Período: 22 a 24/08/2018
Local: Belém/PA

04

Presencial

SUDAM/CGU

**Licitação e Contratos Incluindo
Pregão Eletrônico, Dispensa e
Inexigibilidade**

Carga Horária: 40 horas
Período: 27 a 31/08/2018
Local: Belém/PA

02

Presencial

ESAF

**Contratação de Acordo com a IN 05
– Jurisprudência do TCU**

Carga Horária: 20 horas
Período: 17 a 19/09/2018
Local: Belém/PA

01

Presencial

ESAF

**SICONV Completo em Ambiente de
Treinamento**

Carga Horária: 40 horas
Período: 19 a 23/11/2018
Local: Belém/PA

02

Presencial

I 9 Treinamentos

**Auditoria Financeira Aplicada ao
Setor Público**

Carga Horária: 40 horas
Período: 03 a 07/12/2018
Local: Brasília/DF

01

Presencial

Instituto Superior
de Ensino, Estudo e
Pesquisa em
Ciências Sociais e a
Escola Nacional de
Governo

**Conformidade Contábil e Análise de
Balancete na Administração Pública**

Carga Horária: 24 horas
Período: 10 a 12/12/2018
Local: Brasília/DF

02

Presencial

ONE: Cursos
Treinamento &
Capacitações

**Execução e Fiscalização de Obras de
Pavimentação**

Carga Horária: 20 horas
Período: 12 a 13/12/2018
Local: Campo Grande/MS

01

Presencial

New Roads
Consultoria

Os temas das capacitações aqui mencionadas são fundamentais na formação dos conhecimentos necessários e relevantes para os trabalhos programados e desenvolvidos pela Auditoria-Geral da Sudam, pois os mesmos visam o fortalecimento das atividades da auditoria, além da peculiaridade de sua atuação ocorrer de forma transversal, e por esta razão as capacitações não foram individualizadas por trabalhos de auditoria programados.

3.6 Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.

Cabe ressaltar que a Sudam não possui um sistema de controle interno institucionalizado, ficando a cargo das unidades administrativas realizarem seus respectivos controles. No decorrer do exercício de 2018, a Auditoria-Geral não executou ação de auditoria específica para avaliar a efetividade dos controles internos de gestão e sim pautou sua avaliação ao longo dos seus

trabalhos, com intuito de emitir opinião quando da análise elaborada para fins da emissão de seus relatórios.

Por ocasião dessas auditorias foram verificados em algumas unidades que os controles internos se apresentam regulares, enquanto em outras não estão devidamente adequados, conforme registrado nos Relatórios de Auditoria, oportunidade em que são emitidas recomendações, e posteriormente, elaborados plano de providências de forma conjunta com os gestores responsáveis, os quais envidaram esforços no sentido de mitigar os riscos e as falhas apontadas, com a finalidade de corrigir e/ou aprimorar tais procedimentos, momento em que se inicia a fase de monitoramento dessas recomendações.

No âmbito da Auditoria-Geral da Sudam o instrumento da Nota Técnica é utilizado para acompanhar o atendimento das recomendações contidas no plano de providências até que se estabeleça na unidade de auditoria o monitoramento por meio de sistema informatizado.

É oportuno registrar, que a Sudam em parceria com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU promoveu uma primeira sensibilização da temática Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança à luz da disposição contida na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10/05/2016, nos dias 30 e 31/03/2017, em Belém, com o intuito de estruturar e implementar a gerência de riscos e controles internos na âmbito desta Autarquia.

Importante frisar que devido à complexidade do tema em questão, a Sudam realizou a primeira Oficina de Gestão de Riscos e Controles Internos no Setor Público, em parceria com a CGU, no período de 22 a 24/08/2018, com a finalidade de gerar capacidades internas de apropriação dos conhecimentos necessários para esta Autarquia efetivamente implementar a gerência de riscos, de acordo com as orientações estabelecidas pela IN Conjunta CGU/MP 01/2016.

Apesar de todos os esforços empreendidos pela Administração, dentre os quais: a instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC no âmbito da Sudam, por meio da Portaria nº 116, de 23/05/2017 (publicada no DOU, seção 1, página 34), alterada pela Portaria nº 423, de 26/12/2017, a aprovação da implantação da Política de Gestão de Riscos, o Regimento Interno do aludido Comitê e o Plano de Gestão de Riscos, por meio das Resoluções nºs 01/2018, 02/2018 e 03/2018, respectivamente, a implantação da Política de Gestão de Riscos está sendo realizada de forma gradual.

Convém ressaltar, que os servidores designados para comporem o Núcleo de Governança, Riscos e Controles - NGRC (Portaria nº 04, de 19/06/2018) - que são responsáveis em atuar como interlocutores do processo de gerenciamento de riscos em suas respectivas unidades de atuação - desempenham suas competências sem prejuízo da realização das atividades de suas respectivas unidades de lotação, exatamente, por carência de pessoal no âmbito desta Autarquia.

Importante enfatizar, que no dia 18/02/2019, o Comitê de Governança, Riscos e Controle - CGRC aprovou a Declaração de Appetite a Riscos e o projeto-piloto em gestão de riscos relativo ao macroprocesso Incentivos Fiscais; Processo Implantação; Modalidade Redução de 75% do Imposto sobre a Renda e Adicionais não Restituíveis, provenientes dos trabalhos do NGRC.

Cabe frisar, que o art. 12 da IN Conjunta MOPG/CGU nº 1, de 10/05/2016, versa que:

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.

A supracitada Instrução Normativa estabelece (alínea b, inciso V do art. 11) que cabe à auditoria interna realizar as avaliações específicas com base em métodos e procedimentos

predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia do monitoramento contínuo dos controles internos de gestão, os quais devem ser realizados pela segunda linha de defesa da organização, que correspondem aos comitês específicos de riscos e controle.

Assim sendo, faz-se necessária a implantação efetiva da Política de Gestão de Riscos, bem como a atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do monitoramento contínuo dos controles internos de gestão, para que a Auditoria-Geral da Sudam atue de forma eficiente, efetiva e eficaz quanto às avaliações específicas, conforme estabelece a IN Conjunta MPOG/CGU nº 1/2016.

3.7 Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.

A Instrução Normativa SFC nº 4, de 11/06/2018, aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios e em seu artigo 3º versa:

[...]Fica estabelecido o prazo de 6 meses para início de contabilização dos benefícios financeiros da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e de 12 meses para início de contabilização dos benefícios não-financeiros, na forma prevista no Anexo[...]

As Unidades de Auditoria Internas Governamentais (UAIG) receberam duas mensagens eletrônicas, nos dias 27/12/2018 e 11/01/2019, da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle da Secretaria Federal de Controle Interno. A primeira (27/12/2018) solicitou que a UAIG encaminhasse à CGU, até o dia 18/01/2019, os benefícios contabilizados no exercício de 2018, e a segunda (11/01/2019) prorrogou o prazo para o dia 31/01/2019 para enviar as informações referentes aos benefícios.

Após diversas manifestações das UAIG quanto à complexidade em iniciar um processo interno de contabilização dos benefícios das atividades de auditoria interna, além da ausência de capacitação e de uniformidade metodológica e experiência acerca da matéria, no dia 22/01/2019, a aludida Coordenação, encaminhou e-mail para todas as UAIG comunicando estar ciente da complexidade de iniciação de um processo interno de contabilização de benefícios, considerando a experiência de criação de metodologia por aquela Controladoria-Geral da União.

Referida Coordenação sugeriu ainda, frente às dificuldades apontadas, e como uma estratégia válida, já adotada por algumas UAIG, de iniciar a contabilização apenas em 2019, tendo em vista que seria possível contabilizar benefícios provenientes de recomendações atendidas desde 2017, conforme preconiza a IN 04/2018. Nesse sentido, foi sugerido não preencher o questionário para o exercício de 2018 e aguardar o encerramento de 2019 para consolidar ao longo desse exercício, primando pela qualidade e fidedignidade das informações.

Em relação às solicitações de capacitação sobre o tema foi comunicado que a Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle da Secretaria Federal de Controle Interno tem participado de eventos junto às auditorias internas. Adicionalmente, reuniões vêm sendo realizadas, presenciais e/ou por videoconferência. No entanto, referida Coordenação buscará definir a melhor forma de preencher tal lacuna durante o exercício de 2019.

Dessa forma, a Auditoria-Geral da Sudam, por meio da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Regional, está buscando a melhor forma de viabilizar uma parceria com a CGU com o objetivo de propiciar a capacitação e discussão sobre a questão da quantificação dos benefícios, tanto financeiros quanto não financeiros.

3.8 Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A Auditoria-Geral da Sudam não possui um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

No momento de implementar as melhorias nas atividades de auditoria de acordo com os normativos vigentes, conforme já previsto no PAINT 2019, considerando, ainda, a capacidade operacional disponível desta Auditoria-Geral, é que será analisada a possibilidade em instituir formalmente o PGMQ.

Há de se considerar que atualmente, 63 servidores de carreiras vinculados a esta Autarquia encontra-se de abono permanência, e desde o exercício de 2017 observa-se um aumento significativo nas solicitações de aposentadorias o que tende a se agravar no exercício de 2019, pois somente no primeiro trimestre desse ano já se aposentaram 11 servidores. Essa questão afeta também a Auditoria-Geral e é um risco que poderá comprometer sua atuação, considerando que 02 servidoras já percebem o abono permanência e a qualquer momento podem requerer suas aposentadorias.

Observa-se que a cada exercício a Sudam tem sofrido com a diminuição da sua força de trabalho, em razão de vacâncias e aposentadorias, sem perspectivas de recomposição dos cargos vagos no curto prazo, que poderá ocasionar um total colapso de suas atividades, caso não haja medidas urgentes e concretas por parte do Governo Federal em equacionar referida situação.

Belém (PA), 26 de março de 2019.


Iêda do Socorro Almeida Jennings
Auditora-Chefe

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Tv. Antônio Baena, 1113 – Marco
CEP: 66093-082 – Belém – Pará
ascom@sudam.gov.br
(91) 4008-5459
www.sudam.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

